



## EXEMPLO

80 MÉDICOS SÃO HOMENAGEADOS  
POR HONRAR A MEDICINA EM MEIO SÉCULO

### SOLIDARIEDADE

Credeb lança ação de ajuda ao próximo

### ESPECIALIDADES

Saiba a importância de registrar o título no Conselho

### FISCALIZAÇÃO


CFM divulga manual de novas regras

# MÉDICO, SUA FOTO É A SUA IDENTIFICAÇÃO.

É também mais uma arma contra o uso indevido do seu CRM.



Se você é médico e apoia essa iniciativa, mas ainda não tem foto no portal, compareça ao CREMEB para realizar um recadastramento. É gratuito!



Para mais  
informações, acesse:  
[www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



# vida & ética

Teresa Cristina Santos Maltez  
Presidente do Cremeb

## Editorial



ALICE SANTIAGO/ASCOM

**A** Medicina é um desafio constante para aqueles que escolheram exercer a profissão. Desde o acesso às faculdades, ainda hoje o mais concorrido dos vestibulares, vida acadêmica e ao longo de toda a sua vida profissional, os médicos são submetidos a exaustivas horas de estudo e trabalho. Um caminho longo que exige sacrifícios pessoais e familiares, investimentos emocionais e financeiros.

Ainda distante de alcançar níveis satisfatórios, o investimento em novas estruturas de assistência à saúde, desejadas e necessárias, não tem contemplado uma política de recursos humanos consistente. Empresas terceirizadas contratadas com o objetivo de fornecer mão de obra ou mesmo de gerir unidades públicas de saúde, contratação direta de médicos através de pessoas jurídicas (PJ), ou ainda estabelecimento de acordos informais de prestação de serviço, não asseguram sequer a regularidade da remuneração. Não são raras as notícias de atrasos de pagamento superiores a noventa dias, defasagem de tabelas, impactando na qualidade da assistência tanto na saúde pública quanto na suplementar.

Preocupante, conforme constatado pela fiscalização e denúncias recebidas pelo Cremeb, a calamidade em que se encontra a assistência obstétrica e a progressiva restrição à assistência pediátrica em nosso estado.

Contraditoriamente 50 anos após o primeiro transplante cardíaco realizado pelo Dr. Christian Barnard, um marco na história dos transplantes, matérias jornalísticas tratam da falta ou irregularidade no fornecimento de medicamentos imunossupressores, trazendo sérios ris-



Ainda distante de alcançar níveis satisfatórios, o investimento em novas estruturas de assistência à saúde, desejadas e necessárias, não tem contemplado uma política de recursos humanos consistente

cos aos pacientes transplantados.

A insegurança e instabilidade, aliadas à sobrecarga de trabalho e às pressões próprias da profissão, têm determinado crescimento do Índice de Burnout, suicídios e acidentes automobilísticos envolvendo médicos, estes muitas vezes atribuídos ao cansaço pós plantão.

Acrescente-se ainda o movimento de desqualificação da imagem do médico, atribuindo-lhe a responsabilidade pelas mazelas de um sistema de saúde subfinanciado e mau gerido, fomentando assim o conflito com a sociedade.

Certamente o cenário não é animador e muitos são os desafios para 2018, mas é com orgulho que

constatamos que dos 22,2 mil médicos ativos na Bahia, a despeito das condições adversas, poucos são os que abandonam a profissão ou escolhem transgredir. A esmagadora maioria honra a Medicina e a cada dia empenha o seu melhor em benefício do paciente.

Nós nos reconhecemos e nos sentimos representados quando médicos desempenham sua atividade de forma ética, com compromisso e respeito ao ser humano, cena que se repete anonimamente todos os dias.

Aos colegas que completam 50 anos de formados nosso respeito e admiração. Obrigada sobretudo pelo exemplo. Parabéns!

Em uma década a ciência avançou, a tecnologia evoluiu significativamente, a internet eliminou fronteiras, a cirurgia robótica tornou-se uma realidade, mas não podemos esquecer o que verdadeiramente faz pulsar os nossos corações e nos torna especiais, a capacidade de amar o próximo.

## 14 a 17 Capa

### Reconhecimento:

80 médicos são homenageados por  
completar 50 anos de profissão



6 e 7

### Nutrologia

A cura através  
dos alimentos



12 e 13

### Fiscalização

Funcionários convivem com  
ratos em UPA de Camaçari



20 e 21

### Solidariedade

Cremeb realiza  
mais uma ação social

26

### Especialidade

A importância do  
registro no Conselho

8 a 11

### Eventos Cremeb

Confira o que já aconteceu e  
como se informar  
sobre os próximos



## Página 18 - Resoluções CFM

### Pág. 19 – Artigo CFM

Exploração política da sociedade brasileira

### Pág. 22 e 23 – Curtas

Anuidade: empresas têm até 31 de janeiro para pagar

### Pág. 24 – Normas

Novas regras de fiscalização dos Conselhos de Medicina

### Pág. 25 – Reconhecimento

Roberto Santos é homenageado pelo CFM com a comenda Sérgio Arouca

### Pág. 27 – Artigo Colaborador

### Pág. 28 – Ementário

### Página 29 - Artigo Jurídico

Terceirização: uma nova lei e um novo cenário

### Páginas 30 a 32 - Informes oficiais

### Página 33 - Dr. Recomenda

Sugestão de um cinéfilo

### Página 34 – Expressão

### Página 35 - Delegacias Regionais

► Os conceitos emitidos nos artigos e nos textos assinados nas seções, Artigo Colaborador, Dr. Recomenda e Expressão são de total responsabilidade do colaborador

► Mais informações sobre as notícias publicadas, acesse o portal Cremeb: [www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)

► Sugestões para a Revista Vida & Ética, envie para [ascom@cremeb.org.br](mailto:ascom@cremeb.org.br)

#### Diretoria

Teresa Cristina Santos Maltez  
Presidente

Júlio Cesar Vieira Braga  
Vice-Presidente

José Augusto da Costa  
1º Secretário

Tatiana Magalhães Aguiar  
2º Secretária

Raimundo Teixeira da Costa  
Tesoureiro

José Abelardo Garcia de Meneses  
Corregedor

Maria Lúcia Bomfim Arbex  
1º Vice-Corregedora

Luiz Augusto Rogério Vasconcellos  
2º Vice-Corregedor

#### Informativo oficial do Cremeb

Endereço: Rua Guadalajara, 175,  
Morro do Gato, Barra, Salvador, BA  
CEP: 40140-460  
Tel: (71) 3339-2800  
E-mail: [cremeb@cremeb.org.br](mailto:cremeb@cremeb.org.br)  
Site: [www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)

#### Comissão editorial:

Teresa Cristina Santos Maltez (coordenadora), José Abelardo Garcia de Meneses (vice-coordenador), Jecé Freitas Brandão, Jorge R. de Cerqueira e Silva, Maria Lúcia Bomfim Arbex e Otávio Marambaia dos Santos

#### Jornalista responsável:

Graciela Alvarez  
(DRT-BA 3138)  
Tel.: (71) 3339-2805

#### Diagramação:

Bamboo Editora  
Tel.: (71) 3011-7447

**Redação e Edição:** Graciela Alvarez e Gabriel Soares

#### Fotografia:

NA Fotojornalismo  
Tel.: (71) 3011-6380  
SA Produções Tel.: (71) 3123-8484  
Ascom Cremeb

#### Capa:

Gentil

**Impressão:** Qualigraf Serviços Gráficos e Editora Ltda - Tel.: (71) 3413-8730

**Tiragem:** 25 mil exemplares

#### Data de fechamento desta edição:

21 de dezembro de 2017

#### Conselheiros

Alessandro G. dos A. de Vasconcelos  
Presidente

Alexandre Vieira Figueiredo

Antônio José Pessoa da Silveira Dórea

Antônio Carlos Caires Araújo

Antônio Francisco Pimenta Motta

Bruno Gil de Carvalho Lima

Carlos Andrade de Almeida

César Amorim Pacheco Neves

Círia Santana e Sant'Anna

Cremilda Costa de Figueiredo (em memória)

Débora Sofia Angeli de Oliveira

Diana Viégas Martins

Eduardo Nogueira Filho

Eliane Noya Alves de Abreu

Emerentino Elton Sousa de Araújo

Fernando Cal Garcia Filho

Henrique José Oliveira Filho

Hermila Tavares Vilar Guedes

Ilderval Reginaldo Tenório

Jecé Freitas Brandão

Jorge Marcelo da Cruz Oliveira Motta

Jorge R. de Cerqueira e Silva

José Abelardo Garcia de Meneses

José Augusto da Costa

Júlio Cesar Vieira Braga

Luiz Augusto Rogério Vasconcellos

Luiz Carlos Cardoso Borges

Marco Antônio Cardoso de Almeida

Margarida Célia Lima Costa Neves

Maria Jesus Fernandez Bendicho

Maria Lúcia Bomfim Arbex

Maria Madalena de Santana

Nelma Pereira de Santana

Otávio Marambaia dos Santos

Paulo Sérgio Alves Correia Santos

Plínio Roberto Barreto Sodré

Raimundo José Pinheiro da Silva

Raimundo Teixeira da Costa

Rosa Garcia Lima

Rosângela Carvalho de Melo

Tatiana Magalhães Aguiar

Teresa Cristina Santos Maltez

# Prevenção e tratamento através dos



**P**revenção e tratamento de doenças a partir dos alimentos. É sob essa premissa que a Nutrologia, especialidade que comemora os 40 anos de regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) neste 2018, atua diante dos pacientes. Ela também é denominada de Nutrologia Funcional ou Nutrologia Médica, que são sinônimos na sua conceitualização e os profissionais dessa especialidade são portadores da destreza de diagnosticar e tratar as doenças nutricionais; identificar “erros” alimentares e estilo de vida; e conceder esclarecimentos ao paciente, dentre outros.

De acordo com o médico nutrólogo e presidente da Associação Brasileira de Nutrologia (Abran), Durval Ribas Filho, essas quatro décadas registram alguns avanços para a área, graças também ao crescimento e aprofundamento dos trabalhos científicos, que comprovaram o caráter curativo e a parte preventiva da especialidade. “Com

isso, atualmente o respaldo a essa ciência médica teve um crescimento vertiginoso e mundialmente se observa a divulgação da importância dos aspectos nutrológicos na prevenção e tratamento da maior parte das doenças crônicas degenerativas”, explica Dr. Durval.

Entretanto, os hospitais públicos, mas também privados, ainda não têm uma equipe multidisciplinar de terapia nutricional bem constituída e com todos os profissionais qualificados nessa área, de acordo com o presidente da Abran. Para ele, “é evidente que, em termos de saúde pública, isso é muito prejudicial para os pacientes internados e que requerem nutrição enteral e parenteral, além de suporte nutrológico ambulatorial”. Outro fator que preocupa o médico é a recorrência de “fake news”, principalmente nas redes sociais, que dificultam as condutas nutrológicas aos pacientes, principalmente ambulatoriais, o que traz dificuldades terapêuticas implantadas pelo médico nutrólogo.







DIVULGAÇÃO



Durval Ribas Filho, médico nutrólogo e presidente da Associação Brasileira de Nutrologia (Abran)

Outros desafios, além do relatado acima, motivam a classe em fortalecer os laços entre a nutrologia e o sistema de saúde, no sentido de proporcionar um acompanhamento mais abrangente e mais completo aos pacientes. Ter mais médicos interessados na especialidade é um deles: há a necessidade de um número maior de médicos nutrólogos titulados nas diferentes regiões e cidades do país para melhorar a saúde pública da população brasileira. Os outros pleitos perpassam por uma consolidação das Equipes Multiprofissionais de Terapia Nutricional (EMTN) em todos os hospitais; uma compreensão maior por parte da sociedade e dos órgãos de comunicação sobre o médico nutró-

logo na terapêutica anti obesidade; e também um aumento do número de programas de residência médica em Nutrologia para a consolidação dessa especialidade médica nos meios acadêmicos e científicos.

No Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), até a data de fechamento da edição 23 da Revista Vida & Ética, apenas 28 profissionais da medicina possuem o registro de título de nutrólogo. Você, médico (a), que tem interesse em se tornar nutrólogo (a), o caminho é a residência médica em nutrologia ou estágio oficial em nutrologia, além de prestar a prova para a obtenção de título de especialista, realizada pela Associação Brasileira de Nutrologia.





# V Seminário de Segurança do Paciente no Ambiente Hospitalar debate gerenciamento de risco e promove solidariedade

Para debater as novas perspectivas do gerenciamento de risco em unidades hospitalares, cerca de 200 médicos e demais profissionais de saúde se reuniram durante o V Seminário de Segurança do Paciente no Ambiente Hospitalar, realizado no Bahia Othon Palace (Salvador). Foram abordados oito temas distintos nas apresentações do evento, todos eles concluídos após esclarecimentos e pontuações dos presentes, permitindo que os conteúdos fossem aprofundados e não somente compartilhados pelos palestrantes.

Na abertura do Seminário, a presidente do Cremeb, Consa. Teresa Maltez, pontuou a importância de manter o tema nos propósitos da Educação Médica Continuada, tendo em vista a precária conjuntura da saúde pública no Brasil. “O que podemos mudar no gerenciamento de risco para o próximo ano? Como vemos 2018 em relação à segurança do paciente? Essas perguntas precisam balizar a nossa troca de saberes, pois não é possível que os nossos pacientes continuem sofrendo situações desnecessárias e evitáveis”, questionou a presidente.

O V Seminário de Segurança do Paciente no Ambiente Hospitalar foi marcado também por ter sido o evento de estreia da campanha Cremeb Solidário, onde o público foi estimulado a doação e cadastro no Redome (Registro Nacional de Doa-

FOTOS: JAMES ANDRADE / SA PRODUÇÕES



Participantes lotaram o auditório do Bahia Othon Palace



Mesa composta por conselheiros e palestrantes



## TEMAS ABORDADOS:

- A importância das diretrizes assistenciais para a alta hospitalar
- Alta na criança com dor abdominal na emergência x apendicite aguda
- É possível dar alta a paciente em pródromos de trabalho de parto?
- Alta hospitalar e continuidade do tratamento em assistência domiciliar
- Aspectos éticos envolvidos na alta hospitalar
- A fiscalização do Cremeb e os achados de conformidade do ambiente hospitalar

FOTOS: JAMES ANDRADE / SA PRODUÇÕES



Fraldas e pomadas doadas pelos participantes, para o Martagão Gesteira



Cadastro no REDOME, para possível doador de medula óssea

dores Voluntários de Medula Óssea). As doações tiveram o intuito de ajudar as crianças internas do Hospital Martagão Gesteira - entidade criada há mais de cinco décadas para atender crianças e adolescentes -, e o Conselho conseguiu arrecadar fraldas pediátricas descartáveis junto aos participantes, atingindo a marca de 98 pacotes doados, totalizando 2.541 unidades.

Já o cadastro para possível doador de medula óssea no Redome aconteceu em parceria com a Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (Hemoba), que montou uma estrutura no próprio Bahia Othon Palace. Ao todo, o órgão conseguiu captar 33 novos possíveis voluntários para doação de medula, número que representa o dobro da média captada pelo Hemoba em sua sede, durante dias comuns.

## II Fórum de Avaliação da Violência no Trabalho em Saúde

SA PRODUÇÕES



À esquerda, Elias Abdalla Filho, médico psiquiatra; ao centro, as conselheiras Débora Angeli e Rosa Garcia, coordenadoras do evento; e à direita, Marcelo Travassos, vice procurador chefe da Procuradoria do Trabalho da Bahia

A primeira edição do Fórum trouxe relatos, debates e apresentações que aproximam os trabalhadores em saúde à realidade da violência nas unidades de atendimentos hospitalares. Dentre as assertivas propostas pelas conselheiras Débora Angeli e Rosa Garcia, coordenadoras do evento, destaca-se a pluralidade de óticas expostas nas apresentações, tendo em vista as falas do Ministério Público do Estado da Bahia, Ordem dos Advogados do Brasil seccional Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério Público do Trabalho do Estado da Bahia, além de um advogado criminalista, uma médica psiquiatra e uma advogada da União.

### FIQUE POR DENTRO!

- ▶ A agenda de eventos do Creneb fica disponível no Portal: [www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)
- ▶ As apresentações dos eventos já realizados ficam disponíveis no site (Em Eventos Realizados)
- ▶ Mantenha seu e-mail atualizado junto ao Conselho para receber as divulgações dos eventos
- ▶ Os eventos do Creneb são gratuitos e ajudam instituições filantrópicas



## II Curso de Qualificação para Diretores Técnicos

Para capacitar médicos no exercício da direção técnica, gestão, coordenação ou chefias médicas em instituições de saúde, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb) realizou por dois dias o II Curso de Qualificação para Diretores Técnicos, em setembro, no Sotero Hotel, sob a coordenação da conselheira Eliane Noya. “São deveres do diretor técnico assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica e tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas”, pontuou em sua apresentação, Dra. Eliane Noya, citando a Resolução CFM 2.147/2016. Outros eixos foram aprofundados durante os dias do evento, como os procedimentos éticos e judiciais e direção técnica, noções de planejamento, gerenciamento de leitos e protocolos, engenharia clínica, gestão de pessoas no ambiente hospitalar, documentos médicos e manutenção em estruturas hospitalares.



Conselheiro Jorge Motta debateu sobre estruturação e qualificação do corpo clínico

## I Seminário de Práticas Éticas em Saúde do Trabalhador

A saúde do trabalhador foi tema pela primeira vez nos eventos da Educação Médica Continuada do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb). O I Seminário de Práticas Éticas em Saúde do Trabalhador, realizado em outubro, no Hotel São Salvador, reuniu médicos do trabalho, peritos médicos, estudantes de medicina, magistrados do trabalho e advogados trabalhistas em torno de dois temas gerais: “Nexo entre Doença e Trabalho” e “Sigilo Médico nas Relações de Trabalho”. As duas palestras do Seminário foram ministradas pelos conselheiros do Cremeb Dr. Bruno Gil, coordenador do evento, abordando “Compromissos Éticos do Médico do Trabalho na Empresa” e Dr. Raimundo Pinheiro, que explanou o “Impacto da Falsidade de Atestados Médicos”. O ponto alto do evento se deu na mesa redonda sobre nexo entre doença e trabalho, garantindo as visões da Sociedade Bahiana de Medicina do Trabalho, do médico do trabalho na empresa, da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas e das secretarias de saúde do município e do estado.

## VI Curso de Capacitação para Registro em Morbimortalidade

Diante da necessidade de estruturar ações pedagógicas que ressaltem a importância dos registros corretos das ocorrências nosológicas, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb) realizou pela sexta vez o Curso de Capacitação para Registro em Morbimortalidade, no Hotel São Salvador, em setembro. Ao todo, foram seis temas discutidos, que perpassam pelo preenchimento da Declaração de Óbito, a importância da notificação de doenças e agravos de interesse em saúde pública, além de uma oficina prática sobre o correto preenchimento das causas de óbito. “É vedado ao médico deixar de atestar óbito de paciente ao qual vinha prestando assistência, exceto quando houver indícios de morte violenta”, ressaltou o conselheiro Luiz Augusto Vasconcellos em sua apresentação sobre mortes violentas, respaldado no artigo 84 do capítulo X do Código de Ética Médica. Coordenaram o Curso as conselheiras Maria Madalena de Santana, e Diana Viégas.







À esquerda, Malu Fontes; ao centro, os conselheiros Jorge Cerqueira e Débora Angeli; e à direita, Cláudio Carvalho



O conselheiro coordenador do evento, Paulo Sérgio Santos e a presidente do Cremeb, Teresa Cristina Maltez

## 6º Fórum de Publicidade Médica

Com o avanço das mídias digitais, aumentaram as possibilidades de anúncios na internet e, consequentemente, as dúvidas sobre a melhor forma de divulgar um serviço dentro das premissas do Manual de Publicidade Médica também. Foi para esclarecer questionamentos desse tipo que o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb)

reuniu médicos, jornalistas e publicitários para discutirem as melhores formas de comunicar sem infringir a ética médica, em setembro, no Hotel Golden Tulip. “A velocidade das informações nos impõe que tudo muda a todo o tempo. Mas quando o assunto é sério como a medicina, temos que trazer à frente as regras do que não pode e do que deve ser feito

na comunicação”, pontuou Cláudio Carvalho, publicitário e palestrante no evento. O Fórum, coordenado pelo conselheiro Paulo Sérgio Santos, contou ainda com as explicações de Juliano Kimura, ex-colaborador do Facebook Brasil; da conselheira do Cremeb, Dra. Débora Angeli; e da jornalista e professora de jornalismo, Malu Fontes.

## II Fórum de Cuidados Paliativos



À esquerda, o conselheiro Jorge Cerqueira e à direita, a palestrante Jussara Souza

Como diminuir a dor e o sofrimento, diante de um diagnóstico de doença grave? Como tratar com a família do paciente, para melhor lidar com a situação? Situações como essas foram debatidas durante o II Fórum de Cuidados Paliativos do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), em dezembro, na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. Em sua segunda edição, o Fórum reuniu pesquisadores do tema e ampliou o debate com outras áreas profissionais da saúde, quando trouxe as apresentações sobre o papel da enfermagem e

do serviço social na equipe de cuidados paliativos, por exemplo. Os desafios éticos da medicina relacionados aos cuidados paliativos, devido à sua máxima importância, nortearam grande parte das discussões e transitou em algumas apresentações, como os cuidados paliativos em terapia intensiva e na neonatologia. O evento foi coordenado pelo conselheiro Emerentino Araújo e arrecadou 45 pacotes de fraldas geriátricas descartáveis, totalizando 377 unidades, para serem doadas ao Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (NASPEC).

# UPA em Camaçari atende sem água potável e funcionários convivem com ratos

FOTOS: GABRIEL SOARES / ASCOM



Tapete de entrada da unidade reflete bem a estrutura sucateada

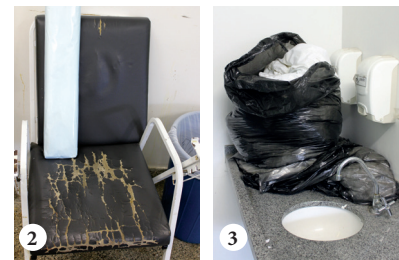
Faltam medicamentos, fios de sutura, água potável e equipamentos de proteção pessoal. Além desses itens básicos para o pleno funcionamento de uma unidade de saúde, a Unidade de Pronto Atendimento Nova Aliança, em Camaçari (a cerca de 50 quilômetros de Salvador), atende a população com poltronas quebradas, autoclave e respirador danificados, sem funcionamento, e salários dos médicos atrasados em dois meses. A maioria desses profissionais possuem vínculos com uma empresa que terceiriza a contratação, o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), refletindo a fragilidade dos contratos no setor público.

De acordo com um dos médicos da UPA, que se identificou, mas não autorizou a divulgação do seu nome, um agravante às más condições de atendimento é a sobrecarga de trabalho. "Aqui somos dois plantonistas para atender entre 150 e 200 pessoas por dia. O ideal é que tivéssemos, pelo menos, mais um médico conosco para dar conta dessa demanda", explica. Ele comentou também, à médica fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Credeb), Marli Piva, que a regulação é um entrave no encaminhamento dos pacientes, retardando

o fluxo da unidade. "Agora estamos adotando a tática de ligar dos nossos telefones pessoais, pois o institucional eles já sabem o número e nem atendem mais", explana o médico.

Como se não bastassem as extremas debilidades na estrutura física e gestão de pessoas, os funcionários da unidade receberam a fiscalização do Credeb mostrando um vídeo de um rato passeando pelo fogão. "Isso acontece é quase todo dia", desabafa uma auxiliar de enfermagem, enquanto apresentava também os lençóis sujos ensacados há seis meses. A enfermeira de plantão no momento da vistoria, que solicitou o sigilo da sua identidade, informou que estes problemas perduram por longas datas e já foram mencionados à Secretaria de Saúde de Camaçari, pasta gestora da UPA de Nova Aliança.

Sobre os roedores nas instalações da unidade, os funcionários acreditam ter ligação com a falta de coleta de lixo pela prefeitura de Camaçari, afirmando que não há uma periodicidade clara sobre o serviço. A enfermeira de plantão que acompanhou a fiscalização alertou também ao Credeb o fato do município creditar a referência em psiquiatria à Nova Aliança, entretanto,



1. Área externa da Unidade de Pronto Atendimento; 2. Cadeira para atendimento em péssimas condições; 3. Lençóis sujos e ensacados por mais de seis meses; 4. Mofo nas paredes e próximo aos materiais para procedimentos

não há nenhum médico psiquiatra locado na unidade.

Diante da dura e cruel realidade no funcionamento desta Unidade de Pronto Atendimento, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia encaminhou o relatório da fiscalização ao Ministério Público do Estado da Bahia e para a Secretaria de Saúde de Camaçari, em prol da melhoria do serviço de saúde prestado à população do município e na tentativa de evitar o fechamento da unidade



## Fórum Permanente de Regulação é criado após diálogo com médicos reguladores



GABRIEL SOARES / ASCOM CREMEB

MP e MPT dialogam com os médicos da Central de Regulação

Sobrecarga de demandas, estruturas físicas debilitadas, corte salarial (30% diminuído com a retirada da insalubridade) e descrença na gestão. Esses e alguns outros problemas da Central de Regulação foram debatidos com cerca de 25 médicos reguladores, no dia 12 de julho de 2017, no complexo hospitalar que abriga a central. A iniciativa, que resultou na criação do Fórum Permanente de Regulação, surgiu a partir de uma fiscalização entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-Ba) e o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), ação remodelada em forma de assembleia mediante necessidade de diálogo com os profissionais que lidam diariamente com as atividades da regulação.

Para criar um canal direto de comunicação entre servidores e entidades, e com o intuito de sanar objetivamente os frequentes enfrentamentos dos médicos reguladores, foi consensual a aprovação da proposta feita pelo MP-Ba de construir o Fórum Permanente de Regulação.

O médico fiscal do Cremeb, Dr. Ildo Simões, comentou alguns apontamentos das últimas duas fiscalizações realizadas pelo Conselho na Central de Regulação e correlacionou-as com as reclamações ouvidas em visitas às outras unidades. "Aqui nos deparamos com problemas existentes há muitos anos na Regulação, de acordo com os próprios médicos. Em unidades do interior da Bahia, ouvimos que a Central não é eficiente e isso gera uma desconfiança no serviço. É importante que o diálogo nesses espaços de construção sejam resolutivos para o sistema e para a população", comentou Dr. Ildo Simões.

É importante pontuar que o Cremeb considera essencial a contratação de médicos reguladores através de concurso público. "É o tipo de profissional com área de atuação muito específica, que não se encontra disponível para contratação temporária. Além disto, é necessário ter autonomia para atuação, para não sofrer pressões indevidas em suas decisões", esclarece o vice-presidente do Cremeb, Dr. Júlio Braga. O quesito foi cobrado ao secretário estadual de Saúde pelo Conselho em julho.

## Iperba sofre com déficit de pessoal e falta de privacidade para as parturientes

Durante o exercício de 2017, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb) realizou duas fiscalizações no Instituto de Parinatalogia da Bahia (Iperba) e constatou algumas instabilidades no serviço prestado pela unidade. O problema de maior proporção é a falta de profissionais para a demanda gerada. De acordo com a segunda inspeção do Cremeb, realizada em 14 de novembro, o déficit é de pelo menos dois médicos obstetras, um médico neonatal, onze enfermeiros, sete assistentes sociais e quatro fisioterapeutas na unidade.

Em uma das pontas do problema está a direção do Iperba, que afirma haver mobilização para contratação de novos funcionários, porém esbarra nas burocracias do estado e na rotatividade alta de prestadores, situação interligada com os frágeis vínculos empregatícios de terceirização dos contratos. A gerência da maternidade relata ainda a dificuldade em realizar transferências na rede pública, uma vez que todo o sistema neonatal na capital baiana sofre com constantes debilidades, acarretando na falta de vagas disponíveis.

Outro ponto destacado na vistoria é a ausência de privacidade das pacientes no Setor de Admissão e no Pré-parto, já que as condições encontradas não são adequadas para um atendimento personalizado. Em muitas vezes, o pai da criança não pode ser escolhido como acompanhante pela gestante, já que a divisória entre os boxes não garantem a privacidade da parturiente "vizinha".

Por fim, constatou-se também durante a segunda visita ao Iperba em 2017, a presença de acadêmico sem supervisão do preceptor e/ou médico, contrariando o previsto na Resolução CFM Nº2056/2013; e mau estado de conservação das instalações e mobiliário das enfermarias.





# Dia do Médico

“**A**os colegas que completam 50 anos de exercício da medicina sem sofrer sanções éticas, o nosso respeito e admiração. Obrigada, sobretudo, pelo exemplo. Parabéns!”. Foi com esse reconhecimento que a presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), Consa. Teresa Maltez, fez menção aos 80 médicos homenageados pelo Conselho com o Diploma Ético-Profissional, durante a solenidade do Dia do Médico, em outubro. Em seu discurso, a presidente fez também um resgate histórico para lembrar que o transplante cardíaco realizado pelo Dr. Christian Barnard em 1967 ajudou na evolução técnica e científica da medicina, mas “o que faz pulsar verdadeiramente os corações dos médicos e os tornam especiais é a capacidade de amar o próximo”.

Dentre os homenageados, estava a médica fiscal do Cremeb, Dra. Marli Piva Monteiro, escolhida pelos condecorados a porta voz da turma graduada em 1967. “E o que significa ser médico? É ser capaz de imaginar que há sempre algo a ser feito para aliviar a dor de alguém. É desafiar-se para responder ao apelo do outro”, entouou durante sua fala, Dra. Marli, servidora do Cremeb há 14 anos, com orgulho da escolha feita ainda 1962, quando ingressou na faculdade. Dentre as lembranças registradas na sua fala, a médica lembrou da Escola Bahiana de Medicina, que em 2017 completa 65 anos, e pontuou sobre os desafios da profissão que lida diretamente com a vida e a morte.

A noite foi marcada também pela outorga de citação elogiosa aos médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), representando pelo coordenador de urgência e emergência de Salvador, Dr. Ivan







## Solenidade homenageia 80 médicos e 3 instituições

de Mattos Paiva; da Unidade de Pronto Atendimento de Mar Grande, representada pelo seu diretor médico, Dr. Joel da Cruz Carvalho Filho; e do Hospital Geral de Itaparica. A homenagem foi um reconhecimento do Cremeb pelos esforços empenhados durante o resgate das vítimas do naufrágio da lancha Cavalinho I, ajudando a salvar vidas e reafirmando a sua dedicação à saúde da sociedade em geral, sempre atentos ao zelo e trabalho no perfeito desempenho ético da Medicina.

Como de praxe na solenidade de Dia do Médico, a cerimônia ilustrou a transmissão do cargo de coordenador do Conselho Superior das Entidades Médicas da Bahia (Cosemba), instituído pelo Cremeb, Associação Baiana de Medicina (ABM) e Sindicato dos Médicos da Bahia (Sindimed). Conforme Regimento Interno, que prevê um rodízio anual entre as três entidades, quem ficará à frente do Cosemba até outubro

de 2018 é o Sindimed, representado no evento pelo seu presidente, Dr. Francisco Magalhães.

Além da presidente do Cremeb, compuseram a mesa o conselheiro Jorge Cerqueira, organizador do evento; o segundo vice-presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Jecé Brandão; o conselheiro corregedor do Cremeb, José Abelardo de Meneses; o conselheiro e 1º secretário do Cremeb, José Augusto da Costa; o presidente da ABM, Robson Freitas; o presidente do Sindimed, Francisco Magalhães; a Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, representada pela Dra. Vera Lúcia Rodrigues Lobo; a reitora da Escola Bahiana de Medicina, Maria Luisa Soliani; o presidente da Academia de Medicina da Bahia, Antônio Carlos Vieira Lopes; e o coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde do Ministério Público baiano, Rogério Queiroz.







FOTOS: SA PRODUÇÕES

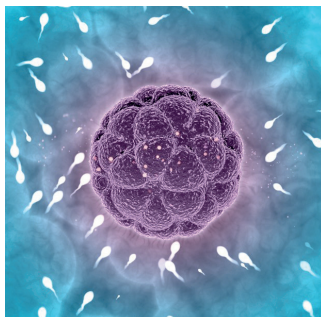








## CFM anuncia novas regras para reprodução assistida



O uso das técnicas de reprodução assistida tem crescido de forma consistente no Brasil. Dados do 10º Relatório do Sistema Nacional de Produção de Embriões (SisEmbrio), em 2016, revelam que foram realizados 33.790 ciclos, com a transferência de 67.292 embriões para o útero de mulheres participantes do processo.

Diante deste cenário, o Conselho Federal de Medicina (CFM), por meio da Resolução CFM nº 2.168/2017, atualizou as normas para a utilização das técnicas de reprodução assistida (RA) no Brasil. A norma editou regras sobre temas como: descarte de embriões, gestação compartilhada e de substituição.

Dentre as novidades, destaca-se a inclusão de questões sociais na avaliação médica para utilização de RA. A Resolução permite que pessoas sem problemas reprodutivos diagnosticados possam recorrer a técnicas disponíveis de reprodução assistida, como o congelamento de gametas, embriões e tecidos germinativos.

Também são beneficiados pacientes que, por conta de tratamentos ou desenvolvimento de doenças, poderão vir a ter um quadro de infertilidade. O CFM ainda estendeu a possibilidade de cessão temporária do útero para familiares em grau de parentesco consanguíneo descendente. Até então, de primeiro a quarto graus, somente mãe, avó, irmã, tia e prima poderiam participar do processo de gestação de substituição. Com a mudança, filha e sobrinha também podem ceder temporariamente seus úteros. Pessoas solteiras também passam a ter direito.

Outro ponto alterado é a redução de cinco para três anos no período mínimo para descarte de embriões. O texto ainda ratifica que a idade máxima para participação como doador em processos de RA será de 35 anos para mulheres e de 50 anos para homens. No caso da transferência do embrião para o útero de paciente, não podem se submeter a este tratamento mulheres com mais de 50 anos.

Da mesma forma, a Resolução reafirma que o número máximo de embriões a serem transferidos será quatro, podendo ser menor de acordo com a idade da paciente: até 35 anos (máximo de dois embriões); entre 36 e 39 anos (até três embriões); e com 40 anos ou mais (limite de quatro embriões).

## Cirurgia metabólica passa ser opção para tratar diabetes tipo 2

Visando contribuir para que seja expandida a possibilidade de redução das taxas de morbimortalidade no Brasil, o CFM, através da Resolução nº 2.172/2017, passou a reconhecer a cirurgia metabólica como um tratamento para pacientes com diabetes mellitus tipo 2 (DM2), que tenham índice de massa corpórea (IMC) entre 30 kg/m<sup>2</sup> e 34,9 kg/m<sup>2</sup>, desde que a enfermidade não tenha sido controlada com tratamento clínico.

Pelos critérios estabelecidos, além de ter IMC entre 30 kg/m<sup>2</sup> e 34,9 kg/m<sup>2</sup>, os pacientes precisam apresentar idade mínima de 30 anos e máxima de 70 anos; diagnóstico definido de diabetes tipo 2 a menos de 10 anos; refração comprovada ao tratamento clínico; e não possuir contraindicações para o procedimento cirúrgico proposto.

### TÉCNICAS

O CFM definiu também que a cirurgia metabólica para pacientes com DM2 se dará, prioritariamente, por derivação gastrojejunal em Y-de-Roux (DGJYR). Somente em casos de contraindicação ou desvantagem da DGJYR, a gastrectomia vertical (GV) será a opção disponível. Nenhuma outra técnica cirúrgica é reconhecida para o tratamento desses pacientes.

Para garantir a segurança do paciente, o CFM definiu ainda que as equipes multidisciplinares e multiprofissionais envolvidas no tratamento cirúrgico de pacientes com DM2 devem ser compostas minimamente por: cirurgião geral ou do aparelho digestivo, endocrinologista, cardiologista, pneumologista, enfermeiro, psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista.



## Exploração política da sociedade brasileira

Cons. Jecé Brandão

Tempos atrás, o cineasta José Padilha asseverou que na base do sistema político brasileiro opera um mecanismo de exploração da sociedade por quadrilhas, formadas por fornecedores de bens e serviços ao Estado e grandes partidos políticos, e que operam em todas as esferas do setor público: Legislativo e Executivo (governo federal, estados e municípios). No Executivo, atua-se por intermédio de superfaturamento de obras e serviços prestados ao Estado e às empresas estatais. No Legislativo, opera-se via edição de normas legais que concedem vantagens indevidas a grupos empresariais dispostos a pagar por elas.

Segundo o autor, referido mecanismo existe à revelia da ideologia e, grosso modo, teria viabilizado a eleição de todos os governos brasileiros desde a retomada das eleições diretas, sejam eles de esquerda ou de direita. O tempo, com os desdobramentos da operação Lava-Jato, mostrou que as afirmações do cineasta estavam corretas e, pior, a rapinagem ao erário público foi devastadora, levando o país à trágica paralisação econômica que assistimos estarecidos, gerando 13 milhões de desempregados.

Estamos convencidos de que, com o reforço da mobilização popular, a operação Lava-Jato irá desmontar toda essa rede de corrupção. E mais, que uma reforma política seja capaz de remover e prevenir no futuro que esquemas tão sofisticados e poderosos de corrupção venha a ocorrer. É muito importante que membros da categoria médica se disponham a participar mais da política! Pesquisa recente da Datafolha, encomendada pelo CFM, revelou que a profissão médica atualmente ocupa o primeiro lugar em confiança e credibilidade junto à sociedade brasileira, quando comparada as demais profissões organizadas no país. A sociedade, com esse reconhecimento, espera um protagonismo político maior da nossa categoria profissional.



A sociedade, com esse reconhecimento, espera um protagonismo político maior da nossa categoria profissional.

Pessoalmente estou convencido de que problemas crônicos do Sistema Público de Saúde, como (I) subfinanciamento, (II) congelamento cruel e devastador da tabela de remuneração dos profissionais, hospitais e serviços, (III) ausência de carreira estruturada para os milhões de trabalhadores do SUS, bem como (IV) ocorrência de gestões desastrosas (na sua maioria, baseadas em nomeações políticas descompromissadas com a qualificação técnica do gestor), seriam melhor endereçados se tivéssemos uma bancada comprometida com o setor no Congresso Nacional. No plano privado, é inadiável, o resgate da ANS do poder leonino das operadoras de planos de saúde. Vamos eleger um novo congresso com novas pessoas!

Por certo, aqueles eleitos em 2018, diante do descrédito generalizado experimentado pela política que vem sendo cunhada ao longo desses anos, terão um papel histórico de alta relevância que será participar da elaboração da reforma do sistema político do país. Portanto, terão a chance de propor e consolidar mecanismos de prevenção a corrupção, nova estrutura partidária (hoje, temos 35 partidos e 56 outros na fila de registro) e de garantir políticas no sentido do aprofundamento e estabilização do Estado Democrático de Direito, do princípio da dignidade da pessoa humana, fundamentais à liberdade, à autonomia e ao acesso à realização pessoal satisfatória pelos brasileiros.

Pelo exposto, conclamamos os médicos da Bahia a se mobilizarem em torno de um nome, profissional de medicina de preferência, para, eleito deputado federal pela categoria, venha a compor a bancada da medicina que, com poder político, resgatará a caótica assistência à saúde pública e privada e restabelecerá a dignidade profissional dos médicos, tão vilipendiada pelos sucessivos governos.





## Campanha solidária arrecada donativos para instituições beneficentes



GABRIEL SOARES / ASCOM

Fraldas geriátricas para o NASPEC, arrecadadas durante o II Fórum de Cuidados Paliativos

Qualificação e solidariedade. Desde novembro de 2017, essa combinação está presente em todos os cursos oferecidos pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb). Visando ampliar o trabalho na área social, o Conselho passou a solicitar aos participantes dos seus eventos – que são gratuitos – a contribuição voluntária de donativos a serem doados para instituições filantrópicas e sem fins lucrativos. A ideia nasceu após o sucesso da campanha “O Cremeb abre suas portas para salvar vidas”, quando a sede do Conselho virou ponto de doação de sangue e de cadastro para doação de medula óssea, em parceria com a Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (Hemoba).

A presidente do Cremeb, conselheira Teresa Maltez, explica que o tipo da doação vai depender da necessidade da instituição, podendo ser alimento não perecível, leite em pó, fraldas descartáveis e produtos de

higiene pessoal, entre outros. “Além de trocar conhecimento e estimular a solidariedade entre os presentes, vamos contribuir com quem tem a missão de ajudar o próximo”, afirmou ela.

“Mais relevante do que o valor material, que por si só já é uma ajuda muito grande, está o gesto. Esse significa não só apoio, mas também reconhecimento e isso enobrece, não só a nós, mas a toda obra do Martagão Gesteira”, pontua Dr. Carlos Emanuel Rocha de Melo, presidente da Diretoria Executiva da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil

A primeira entidade a ser beneficiada foi o Hospital Martagão Gesteira - instituição criada para atender crianças e adolescentes que passa por uma grave crise financeira. Para isso, o Cremeb convocou os participantes do V Seminário Segurança do Paciente no Ambiente Hospitalar a doarem fraldas descartáveis pediátricas e arrecadou 98 pacotes, totalizando 2.541 unidades.

Outra experiência gratificante foi durante o II Fórum de Cuidados Paliativos, onde os inscritos no evento realizaram doações de fraldas descartáveis geriátricas, para serem doadas ao Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (NASPEC), totalizando 45 pacotes arrecadados, o que rendeu 377 unidades de fraldas. A terceira oportunidade em ajudar instituições filantrópicas neste 2017 aconteceu no Fórum de Avaliação da Violência no Trabalho em Saúde, onde os inscritos doaram leite em pó para o Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC).

### SAIBA COMO CADASTRAR UMA UNIDADE A VIR SER BENEFICIADA

O Cremeb optou por beneficiar as instituições filantrópicas que têm cadastro no Conselho e prestam atendimento médico. No entanto, as entidades que tiverem interesse em receber as doações podem entrar em contato com o conselho, através do e-mail [doacoes@cremeb.org.br](mailto:doacoes@cremeb.org.br), e manifestar o interesse. As instituições que possuem cadastro no Conselho não precisam se cadastrar. A contemplada, assim como a escolha do donativo a ser arrecadado, será anunciada juntamente com o material de divulgação de cada evento.

Para dar transparência ao processo, foram estabelecidos critérios para participação. Além de possuir caráter filantrópico sem fins lucrativos, atestado pelo Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade precisará mandar para o e-mail citado acima o formulário de inscrição preenchido e cópias do CNPJ, do Estatuto Social, da ata de constituição ou fundação e um comprovante de endereço.

A fim de conhecer melhor as atividades desenvolvidas pela instituição interessada, o Cremeb poderá visitar as instalações da entidade. “Além de conhecer a real necessidade da entidade, nossa intenção é reverter as doações para entidades comprometidas de fato com o social”, ressalta a presidente Teresa Maltez, complementando que todo o processo é gratuito, não havendo qualquer cobrança de taxa de participação.



## Ação em parceria com Hemoba pode salvar até 312 vidas

FOTOS: ASCOM CREMEB



Doadora é vizinha do Cremeb e aproveitou a ação para praticar a solidariedade

O espírito da Semana Santa no Conselho Regional de Medicina no Estado da Bahia (Cremeb) entrou em prática no mês de abril e mobilizou uma ação para ajudar a quem mais precisa. A instituição, em parceria com a Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (Hemoba), conseguiu coletar 78 bolsas de sangue e cadastrar 96 pessoas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome) durante campanha realizada na sua sede, em Salvador.

A ação, que contou com o apoio da Associação Bahiana de Medicina (ABM), teve como objetivo engajar servidores e conselheiros do Cremeb, médicos e a sociedade na busca de aumentar os estoques de bolsas

de sangue no estado, principalmente, para atender as possíveis demandas durante o feriado prolongado da Semana Santa. “Estamos muito orgulhosos de poder estimular a solidariedade e ainda ajudar a quem precisa. Afinal, sangue é vida”, afirmou a presidente do Cremeb, conselheira Teresa Maltez.

Ela lembrou ainda que, levando em consideração que cada bolsa de sangue pode salvar até quatro vidas, o resultado obtido durante a campanha é ainda mais recompensador. “As 78 bolsas coletadas podem salvar até 312 pacientes. É preciso que as pessoas tenham consciência de que a doação de sangue é um ato muito simples para quem doa, mas insubstituível para quem precisa”, ressaltou a conselheira, que não

pode doar porque esteve recentemente no Norte do país - considerado zona endêmica de malária.

Para o diretor geral da Fundação Hemoba, Marinho Marques, além de superar as expectativas, ação com o Conselho teve um apelo diferente: “A parceria com o Cremeb é muito importante para difundir a cultura da doação voluntária de sangue, sobretudo entre os médicos, que são responsáveis pela prescrição do sangue que será utilizado nos serviços de saúde”. Para que a ação fosse viabilizada, a Fundação Hemoba disponibilizou uma equipe de 17 pessoas, entre técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos, assistentes sociais, cadastradores e apoio logístico.

No Cremeb, dos 92 colaboradores, incluindo os estagiários e a equipe de segurança, 54 participaram diretamente da campanha com algum tipo de doação. Como forma de integração, o Conselho promoveu uma gincana solidária entre os funcionários, na qual a equipe que angariasse mais doadores seria a vencedora. “Sempre quis doar, mas como sou de menor, preciso estar acompanhada de um responsável. Aproveitei a ação no trabalho da minha mãe para doar. Estou muito feliz”, declarou Bianca Gomes, de 16 anos, a doadora mais jovem da ação.



## Mudanças no Planserv limitam atendimento aos beneficiários

Diante das informações que circulam em público, que inclui o aumento de despesas do Planserv e a sua possível privatização, o Cremeb vem buscando entender melhor os fatos a fim de colaborar para a solução dos problemas que as instituições de saúde, os médicos e os pacientes deste plano vêm enfrentando. É visível que, após mudanças adotadas recentemente pela administração, ocorreram restrições ao atendimento dos 503 mil beneficiários do plano dos servidores estaduais.

Apesar do governo do estado alegar que as mudanças estão sendo feitas para melhorar e qualificar o atendimento aos usuários de forma transparente, as unidades de saúde, os médicos, os pacientes e o próprio Cremeb não têm recebido informações de forma oficial. Como medida de evitar que essa falta de clareza cause danos irreparáveis aos usuários e prejuízo à imagem das instituições conveniadas, o Cremeb, desde julho, já se reuniu duas vezes com representantes do Planserv, na qual foi negada a possibilidade de uma privatização.

“De um dia para o outro fomos surpreendidos com a informação de que o montante faturado não seria pago”, afirmaram os diretores médicos dos hospitais privados de Salvador. Segundo eles, sempre que os pacientes necessitavam, o Planserv autorizava os procedimentos, independentemente do limite contratado. Porém, foram alertados que o excedente deste limite não será mais pago de imediato. Por este motivo, as empresas podem correr o risco de prestar o atendimento e não receber se o teto for ultrapassado.

Para o Cremeb, em situações como esta, o médico e, principalmente, a unidade de saúde ficam com a responsabilidade que deveria ser do Planserv: definir onde o paciente receberá assistência. “O Conselho sabe que os médicos não negarão atendimento aos pacientes que necessitarem de auxílio. No entanto, as unidades de saúde, sob pena de comprometer sua sustentabilidade, não têm condições de prestar os serviços e não receber por eles”, ponderou a presidente do Cremeb, conselheira Teresa Maltez.

## Brasil tem mais de 900 mil cirurgias eletivas na fila de espera

Levantamento inédito do Conselho Federal de Medicina (CFM) aponta que pelo menos 904 mil cirurgias eletivas estão pendentes no Sistema Único de Saúde (SUS) em diferentes estados e municípios do país. O estudo revelou que, deste total, pelo menos 746 procedimentos cirúrgicos estão na fila de espera há mais de dez anos e 83% dos pedidos entraram na fila a partir de 2016.

As mais de 801 mil cirurgias informadas pelos estados correspondem à soma das filas declaradas por Alagoas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Pernambuco, São Paulo e Tocantins. Além destes, foram incorporados os dados da Bahia, que enviou informações de pacientes que ingressaram na fila apenas em 2017 (com 1.234 pessoas na fila), do Rio Grande do Norte, onde foi apresentada apenas a fila ortopédica. Salvador não forneceu as informações.

## Cremeb realiza concurso para cargos de níveis médio e superior

Após os 35 dias disponíveis para inscrições, o concurso público do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb) registrou 5.973 candidatos, distribuídos entre as cinco ocupações disponíveis, de acordo com o Instituto Americano de Desenvolvimento (Iades), empresa responsável pelo pleito. As provas foram realizadas no dia 19 de novembro.

Dentre os cargos que possuem previsão de contratação imediata, a maior concorrência foi para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, com 3.078 pessoas de 16 municípios baianos disputando duas vagas: uma para Barreiras e outra para Teixeira de Freitas. Já as duas vagas de Técnico de Atividade Suporte, ambas em Salvador, contaram com 1.539 candidatos. Advogados somaram 775 inscritos em busca de uma única vaga imediata.

Ainda que para cadastro de reserva, os cargos de médico fiscal e motorista totalizaram 581 inscritos, sendo 164 profissionais médicos e 417 profissionais do trânsito. Mais informações sobre a seleção estão disponíveis no site [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br).



## Anuidade 2018: empresas têm até 31 de janeiro para realizar pagamento

O Conselho Federal de Medicina (CFM) determinou o valor das anuidades e taxas para pessoas físicas e jurídicas a ser cobradas pelos Conselhos Regionais para o exercício 2018, conforme previsto em Lei Federal.

De acordo com a Resolução CFM nº 2.166/2017, o valor da anuidade de 2018 para pessoa física será de R\$ 726 com vencimento até 31 de março. No entanto, haverá descontos especiais para quem fizer o pagamento antecipado: até 31 de janeiro, a anuidade será de R\$ 689,70 (5% de desconto); e até 28 de fevereiro, será de R\$ 704,22 (3%).

Além da anuidade, a cobrança sobre os serviços, como inscrição e expedição de carteira, ou emissão de segundas vias de qualquer documentação, entre outros, para esses profissionais, também terá alteração a partir de janeiro, passando para R\$ 103.

### EMPRESAS

As taxas cobradas às pessoas jurídicas também sofrerão reajuste a partir de janeiro. Os valores de anuidade para as empresas irão variar entre R\$ 726 a R\$ 5.808, conforme capital social das instituições (veja tabela abaixo). O prazo de pagamento de anuidade de pessoas jurídicas é dia 31 de janeiro de 2018.

A cobrança por serviços, como renovação do certificado ou emissão de segundas vias, também será reajustada, passando a ser R\$ 131, exceto a taxa cobrada para inscrição ou reinscrição, que será de R\$ 942.

FAIXA	CAPITAL SOCIAL	VALOR DA ANUIDADE
1ª	Até R\$ 50.000,00	R\$ 726,00
2ª	Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.452,00
3ª	Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 2.178,00
4ª	Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.904,00
5ª	Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.630,00
6ª	Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.356,00
7ª	Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.808,00



GABRIEL SOARES / ASCOM

**Contra as declarações inadequadas e desrespeitosas do ministro da Saúde no Brasil, o Cremeb aderiu ao “Movimento Fora Barros”, que aconteceu no dia 03 de agosto de 2017, em todo o Brasil. O Conselho ratifica que, independentemente de partido político e de ideologias, continuará a refutar a falta de planejamento nas políticas públicas na saúde, que sofre com a ineficiência da gestão dos recursos e com o subfinanciamento. Além disso, o Conselho não ficará inerte à postura irresponsável dos gestores de tentar culpar os médicos pelo caos instalado no sistema público de saúde do país.**

## Acidente de trânsito vira doença de notificação obrigatória na Bahia; Abramet comemora o feito

A Bahia é o primeiro estado do Brasil a incluir os acidentes de trânsito na lista de doenças de notificação compulsória (obrigatória), para interesse de saúde pública. Desde o dia 10 de dezembro, médicos (as) lotados (as) em municípios baianos devem atentar para o devido preenchimento de documentos, tendo em vista a obrigatoriedade de especificação quando o caso for decorrente de acidentes no trânsito.

A medida é fruto também do constante pleito realizado pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet), entidade engajada historicamente na luta por esse feito. “Não é possível combater um inimigo que não se conhece. A não identificação dos acidentes de trânsito como doença de notificação compulsória dificulta a tomada de decisões nos planejamentos em saúde”, explica o presidente da Abramet-BA, Dr. Antônio Meira Júnior.



## Conheça as novas regras de fiscalização dos Conselhos de Medicina

Estão em vigor desde setembro, as novas regras para o funcionamento dos serviços médico-assistenciais públicos e privados no País, como consultórios privados, ambulatórios e hospitais, entre outros. O documento (sob a forma da Resolução nº 2.153/2016) traz, também, a nova redação do Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil, que surgiu a partir da aplicação prática nos 27 CRMs, contando com a experiência de médicos fiscais e conselheiros e a contribuição das sociedades de especialidades, que têm se pronunciado com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento do dispositivo fiscalizatório.

Para a conselheira do Cremeb, Dra. Eliane Noya, chefe do Departamento de Fiscalização do Conselho, o novo documento se faz necessário

por proporcionar um aprofundamento nas informações sobre cada unidade vistoriada. “A atualização é importante para tornar as fiscalizações ainda mais minuciosas, o que gera constatações mais precisas e mais detalhadas. É uma ferramenta, ratifica a conselheira.

A nova diretriz altera os anexos I e II, respectivamente, das resoluções nº 2.056/2013 e 2.057/2013, e revoga os anexos II das resoluções nº 2.056/2013 e 2.073/2014. “Este manual traz, nos roteiros de vistoria, elementos que mensuram qualitativamente o trabalho e a segurança do médico e a certeza da aplicação correta da medicina para pacientes e sociedade”, explica o relator da norma e 3º vice-presidente do Conselho Federal de Medicina, Emmanuel Fortes.

O conselheiro ressalta ainda que

os médicos e gestores devem estar atentos a todos os pontos deste manual, com base no perfil de cada serviço. Os roteiros de vistoria preveem uma série de avaliações, como de acessibilidade, análise das instalações, de recursos humanos, corpo clínico, guarda de prontuários etc. Também traz roteiros específicos de acordo com diferentes tipos de serviços, como consultórios de especialidades (de acordo com a complexidade dos tipos de procedimentos realizados), unidades básicas de saúde, centros de saúde, ambulatórios, hospitais gerais, IMLs e SVOs, e uma série de outros tipos.

A íntegra da norma “Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil”, você encontra no Portal Cremeb ou no Portal Médico (site do CFM).



# Roberto Santos é homenageado pelo CFM com a comenda Sérgio Arouca

“É a maior autoridade viva da Bahia”. Foi com essas palavras que o segundo vice-presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Dr. Jecé Brandão, enalteceu a homenagem feita ao médico Roberto Figueira Santos, ex-governador da Bahia e ex-ministro da Saúde, com a comenda Sérgio Arouca, de Medicina e Saúde Pública. O conselheiro foi o responsável também por apresentar o trabalho de Roberto Santos ao público, em solenidade realizada na sede do CFM, em Brasília, na terça-feira (12). A homenagem aconteceu no âmbito da entrega das Comendas CFM 2017.

A reverência foi entregue ao filho de Roberto Santos, Edgard Santos, que representou o médico no evento. “Com seu currículo tão extenso na vida pública, tem trajetória irretocável de serenidade e dignidade, tipo de comportamento que o Brasil precisa nesse momento”, enfatizou Edgard Santos. A presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), Dra. Teresa Maltez, também esteve presente no evento.

Outros quatro médicos foram condecorados. José Almir Santana, de Sergipe, recebeu a honraria Zilda Arns Neumann, de Medicina e Responsabilidade Social; Iaperi Soares de Araújo, do Rio Grande do Norte, foi agraciado com a comenda Moacyr Scliar, de Medicina, Literatura e Arte; Gabriel Wolf Oselka, de São Paulo, foi agraciado com a comenda Mário Rigatto, de Medicina e Humanidades; e Celmo Celeno Porto, de Goiás, recebeu a comenda Fernando Figueira, de Medicina e Ensino Médico.

Seus nomes foram selecionados



CFM



DIVULGAÇÃO

O 2º vice-presidente, Jecé Brandão, apresentando os feitos do Dr. Roberto Santos



CFM

O filho de Roberto Santos, Edgar Santos, o representou durante solenidade

dentre outros 25 candidatos de excelente currículo indicados pelos CRMs dos estados onde mantiveram forte atuação. O reconhecimento extravasa o âmbito local e alcança proporção nacional dada à projeção do trabalho executado. São donos

de trajetórias únicas que incluem publicação livros e trabalhos científicos, exercício de cargos políticos, institucionais e de docência, compromisso com a ética e com a defesa dos interesses da profissão, dos colegas, da sociedade e dos pacientes.

# Saiba porquê é importante registrar seu título de especialista



Sim! Todo médico (a) inscrito (a) no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição está apto para exercer a medicina, devendo o mesmo pautar-se pelo Código de Ética Médica. Mas quanto ao anúncio de especialidade médica, por exemplo, sob qualquer forma, só é legal praticá-la os médicos com título de especialista devidamente registrado no seu respectivo CRM, constituindo infração ética o não cumprimento dessa norma.

A máxima está explícita no artigo 115 do capítulo XIII do Código de Ética Médica, que versa sobre publicidade médica, onde consta que é proibido ao médico “anunciar títulos científicos que não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina”. Na mesma lógica, o Art. 4º da Resolução 1.701/2003 do Conselho Federal de Medicina (CFM) cita que “o médico somente poderá anunciar especialidades quando estiver registrado no Conselho Regional de Medicina em que estiver inscrito”.

Por isso também, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb)

orienta os médicos que atuam no estado a realizarem o registro da sua especialidade, o que garante a legalidade em realizar publicidade dos seus serviços mediante os pressupostos do Manual de Publicidade Médica e se torna informação disponível à sociedade, devido ao sistema de buscas do Portal Cremeb. Atualmente, cerca de 10 mil médicos (as), dentre o universo de aproximadamente 23 mil ativos (as) no Conselho, possuem as suas especialidades registradas.

O procedimento para o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Cremeb é simples, está disponível no portal da instituição e pode ser realizado via internet. Online, basta o (a) médico (a) enviar para o e-mail [comissoes@cremeb.org.br](mailto:comissoes@cremeb.org.br) o requerimento disponível no site do Cremeb devidamente preenchido; a digitalização do certificado de conclusão de residência médica ou a sua cópia autenticada (frente e verso), devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB); e realizar o recolhimento de taxa, também prevista no Portal Cremeb.

## Especialidades com maiores números de registros no Cremeb:



**1368**  
pediatria



**730**  
anestesiologia



**1260**  
ginecologia  
e obstetria



**683**  
oftalmologia



**1182**  
cirurgia geral



**541**  
ortopedia e  
traumatologia



**801**  
cardiologia



**334**  
radiologia  
e diagnóstico  
por imagem



**754**  
clínica  
médica



**303**  
medicina  
interna  
ou clínica  
médica



# Reforma trabalhista e o impacto no trabalho médico

**Joana Rodrigues,**  
professora e advogada, especialista em  
Direito e Processo do Trabalho e membro da  
Comissão de Direito à Saúde da OAB-BA



DIVULGAÇÃO/ACERVO PESSOAL

Artigo Colaborador

Pensar na conjuntura atual da profissão médica no mercado de trabalho exige, antes de tudo, a consciência de que a categoria associa-se a diversos meios e formas de produção de serviços de saúde. Esses serviços se diferenciam segundo o tipo de financiamento, a natureza jurídica, a estrutura gerencial, as formas de pagamento e o modo de organização da prática médica. Entretanto, se há algo que não suscita dúvidas é de que o trabalho médico, seja qual for a modalidade de prestação de serviço escolhida, está cada dia mais impactado pelos múltiplos vetores que compõem o fenômeno da precarização social do trabalho no país.

O assalariamento, a intensificação do processo de multiemprego e prolongamento das jornadas e a perda de autonomia são aspectos já vividos e conhecidos pela classe médica há décadas, portanto, apenas o começo de um processo que se expande e que apresenta outras consequências ainda mais danosas, tal qual a desqualificação do próprio trabalho médico, especialmente ocasionados pela fragilização dos vínculos flexibilizados; a desregulamentação ou perda de direitos sociais e trabalhistas; a deteriorização das condições de trabalho, a queda dos valores médios de remuneração, além das questões referente à saúde e ao adoecimento desse profissionais.

A Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista), sancionada pelo presi-

dente Michel Temer às pressas em julho passado, em vigor desde 10 de novembro, deverá intensificar bastante estes problemas, impactando fortemente na vida e no trabalho dos médicos. Entre as modificações implementadas, algumas tem especial potencial modificador do cenário laboral médico: a terceirização; o trabalho intermitente; e a inovação jurídica apadrinhada pelo curioso termo “hiperssuficientes”.

A terceirização, já velha conhecida da área da saúde, ora assume nova abrangência, eis que poderá ser utilizada também nas atividades fins das respectivas tomadoras de serviço. Não bastasse a “pejotização”, fenômeno comum no meio médico e atualmente principal burla ao concurso público perpetrada através de contratações por OS (Organizações Sociais), a terceirização irrestrita agora possibilitará que hospitais, prefeituras, por exemplo, possam contratar empresas privadas para contratação de pessoal e realização da própria atividade médica. O mais grave é que o Estado, talvez o principal terceirizador da área médica, segundo o STF, não deve ser mais responsabilizado por dívida trabalhista de terceirizada, resultando assim, em mais insegurança e vulnerabilidade aos contratos com os médicos.

Quanto ao trabalho intermitente (arts. 443 e 452-A da CLT); modalidade de contratação em que o profissional, subordinado à empresa

contratante, prestará seus serviços de maneira descontínua, alternando entre períodos de atividade e inatividade, para os médicos entre outras consequências, significará o fim do sobreaviso. Pois, embora vinculado e disponível para o empregador, será remunerado apenas quando for solicitado a atuar e o valor; proporcional às horas efetivamente trabalhadas. O resultado, sem dúvida alguma, será menor remuneração e maior instabilidade na vida dos médicos.

Por último, cabe falar dos empregados “hipersuficiente”, os quais, conforme o art. 444, parágrafo único da nova CLT, são aqueles trabalhadores, devidamente subordinados aos empregadores, portadores de diploma de nível superior e que percebam remuneração superior a R\$ 11.062,62. Portanto, médicos, entre outros profissionais liberais, compõem claramente o alvo desta norma que define que as cláusulas do contrato poderão valer como convenção coletiva e ainda poderão prevalecer sobre a lei.

Assim, em virtude de um suposto padrão financeiro diferenciado, esses médicos, empregados, em tese não seriam merecedores das normas imperativas protetivas historicamente destinadas aos hipossuficientes nas relações de emprego. Sendo assim, se supõe que eles terão total autonomia e poder para negociar salários, jornada, entre outros direitos diretamente com os donos dos hospitais mediante acordo individual. Será?

**PARECER CREMEB Nº 01/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 01/03/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 15/16**

**Assunto:** Procedimento do médico assistente de paciente pedófilo quanto ao sigilo médico.

**Relatora:** Consa. Hermila Tavares Vilar Guedes

**Ementa:** Na assistência a paciente pedófilo, o médico deve diferenciar "prática pedófila" de "fantasia pedófila" para decidir sobre a quebra do sigilo quanto ao diagnóstico. Em caso de fantasia pedófila, deve considerar as características indicativas do grau de periculosidade do paciente e de exposição e vulnerabilidade de vítima(s) potencial(is). Em caso de intenção manifesta (caracterizando *justa causa*), ou de prática efetiva (caracterizando *dever legal*), a Vara da Criança e do Adolescente ou o Conselho Tutelar deve ser comunicado. Em caso de dúvidas, deve solicitar Parecer da Comissão de Ética da instituição e/ou do Conselho Regional de Medicina.

**PARECER CREMEB Nº 02/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 18/04/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 07/2016**

**Assunto:** Encaminhamento de recém-nascidos em situações clínicas estáveis, mas onde o atendimento por Neonatologista é imprescindível.

**Relatora:** Consa. Círia Santana e Sant'Anna

**Ementa:** Recém-nascidos em situações clínicas estáveis podem ser transferidos, após contato prévio com a unidade de destino e com a vaga confirmada.

**PARECER CREMEB Nº 03/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 02/06/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 000.016/16**

**Assunto:** Pertinência da solicitação feita por farmacêutico de relatório do médico assistente, antes de aviar prescrições, se houver dúvidas quanto à posologia e dosagem de medicações.

**Relator:** Cons. Otávio Marambaia dos Santos

**Ementa:** No ambiente de um hospital psiquiátrico, objeto da consulta, o farmacêutico pode requerer informações por escrito do médico assistente acerca de receitas das quais tenha dúvidas, mas nunca alterar sua prescrição. Este papel só pode ser exercido pelo Diretor Técnico Médico da instituição ou plantonista médico, sempre em benefício do paciente, devendo o médico assistente ser comunicado da eventual alteração.

**PARECER CREMEB Nº 04/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 20/06/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 000.019/2016**

**Assunto:** Validação de ASO e resultados de exames periódicos realizados por terceiros.

**Relator:** Cons. Bruno Gil de Carvalho Lima

**Ementa:** Médicos do trabalho podem checar itens formais de documentos de PCMSO e inserir dados de tais documentos em sistema informatizado, registrando nome e CRM do médico autor dos documentos originais.

**PARECER CREMEB Nº 05/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 18/07/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 11/2017**

**Assunto:** Realização de consulta pré-anestésica

**Relator:** Cons. Alexandre Vieira Figueiredo

**Ementa:** É indispensável a realização da consulta pré-anestésica, uma vez que a mesma proporciona importantes benefícios relacionados à segurança e à qualidade, e deve ser realizada, no caso de procedimentos eletivos, antes da admissão hospitalar.

**PARECER CREMEB Nº 06/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 04/08/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 06/2017**

**Assunto:** Obrigatoriedade de informação sobre diagnóstico de HIV a parceiro, em caso de baixa carga viral.

**Relatora:** Consa. Hermila Tavares Vilar Guedes

**Ementa:** É permitido ao médico, a quebra de sigilo por justa causa (no caso, por proteção à vida de terceiros), quando o indivíduo demonstrar claramente que não informará sua condição de infectado pelo HIV ao(à) parceiro(a) sexual, seja qual for a categoria de positividade, devendo o médico após prestar esclarecimentos, proceder à comunicação sobre o fato.

**PARECER CREMEB Nº 07/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 22/08/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 09/2017**

**Assunto:** Consentimento Informado em realização de esterilização cirúrgica – Laqueadura

**Relator:** Cons. José Augusto da Costa

**Ementa:** A realização de esterilização cirúrgica voluntária – Laqueadura Tubária deverá estar de acordo com a Resolução CREMEB 258/03. O Termo de Consentimento Informado devidamente preen-

chido será assinado pelo médico responsável pelo ato cirúrgico, paciente ou representante legal e duas testemunhas.

**PARECER CREMEB Nº 08/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 01/09/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 05/2017**

**Assunto:** Responsabilidade do Diretor Técnico - Obrigações de responsável técnico de UTI - Exercício a distância.

**Relator:** Cons. Paulo Sérgio A. C. Santos

**Ementa:** As obrigações de responsáveis técnicos de atendimentos pré-hospitalar estão previstas na Resolução CFM Nº 1671/03, estando os mesmos inscritos no CRM da jurisdição onde se localiza o serviço. Tratando-se de empresa especializada, o diretor técnico deverá ter título de especialista registrado no seu respectivo Conselho.

**PARECER CREMEB Nº 09/17**

(Aprovado em Sessão Plenária de 19/09/2017)

**PROCESSO CONSULTA Nº 10/2016**

**Assunto:** Atuação de profissional de saúde em litotripsia extracorpórea.

**Relator:** Cons. Jorge Marcelo da Cruz Oliveira Motta

**Ementa:** A atuação do médico nos procedimentos de Litotripsia Extracorpórea com Ondas de Choque (LEOC) está regulamentada pela Resolução CFM 1674/2003. A participação de profissionais não médicos nos procedimentos de LEOC é auxiliar.

O Cremeb informa que é possível consultar gratuitamente no portal da instituição ([www.cremeb.org.br](http://www.cremeb.org.br)) as empresas que descumpriram as determinações da Resolução Cremeb 335/2015 e da Resolução CFM nº 1980/11, sendo canceladas nas Sessões Plenárias. O procedimento de pesquisa está disponível na seção "Busca de Empresas", que fica na página principal do site.



**Cássia Barretto  
Daniela Gurgel**  
Assessoras Jurídicas do Creneb



## Terceirização. Uma nova lei. Um novo cenário. Novos rumos e uma possível precarização das relações de trabalho

No dia 31 de março foi publicada a Lei nº 13.429/17 a qual dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, bem como sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

A terceirização constitui-se numa modalidade de intermediação de mão de obra, ou seja, uma empresa é contratada por outra visando a realização de serviços específicos, não havendo vínculo de trabalho entre a empresa que necessita do serviço e o prestador do serviço.

A grande questão em torno desta nova Lei gira em torno de que a mesma traz a possibilidade de ser terceirizada a própria atividade-fim da empresa contratante, o que, no nosso entender, constitui-se numa forma de precarizar o trabalho, embora os defensores afirmem que a mesma trará segurança e resultados na geração de empregos.

Desse modo, a preocupação cinge-se quanto à manutenção das garantias dos direitos dos trabalhadores, bem como o possível fim do concurso público, em que pese a nova Lei nada mencionar especificamente sobre o poder público.

A terceirização da chamada atividade-fim, sem restrições, de fato, nos alarma. Poderá a Administração Pública terceirizar todas as suas atividades, inclusive aquelas que são objeto

de sua criação, ou seja, o exercício de atividade finalística da instituição?

A Jurisprudência era remansosa no sentido de que a terceirização somente seria permitida para o desempenho de atividade contínua de meio, quais sejam: segurança e limpeza, jamais para a atividade finalística.

Agora, com a edição da nova Lei se apresenta um novo cenário, ainda duvidoso, vez que ainda não se sabe



**A terceirização  
da chamada  
atividade-fim,  
sem restrições,  
de fato,  
nos alarma**

como se comportarão os Tribunais diante das possíveis e prováveis demandas que virão.

Refletimos também sobre como ficará, por exemplo, a Proposta de Emenda à Constituição nº 454/2009, a qual propõe a criação da carreira de estado para médicos; a exemplo do que existe em relação a juizes e promotores, seriam estes concursados e estatutários.

Será que a edição da Lei em comento não trará de volta o nepotismo, o apadrinhamento político, as trocas de favores, a corrupção instalada com vestimenta de legalidade mediante contratos de intermediadoras de mão de obra realizados mediante licitações públicas?

Tudo isso porque o momento político que estamos vivendo nos coloca desconfiados e incrédulos. A preocupação com a ocupação e a perpetuação no poder não tem cor, sexo ou partido político.

Assim, devemos nos permanecer atentos a este novo caminho a ser trilhado, especialmente no que se refere a precarização do trabalho, com possível fixação de baixos salários além de outras condutas que podem ir de encontro às conquistas há muito já obtidas pelos trabalhadores.

Isto porque também acreditamos no poder da população e na sua capacidade de fazer mudar, já que normalmente das crises em geral é que surgem excelentes propostas e ações. Não se pode pretender descredibilizar as instituições públicas, sob pena da instalação do caos.

Quanto à saúde? Ainda maior a nossa inquietação, contudo, mantendo a esperança por um nascer do dia ensolarado onde a transparência das ações e condutas nos dê a segurança da garantia de nossos direitos.

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional n.º 07/2014, realizada em 24.11.2015, pelos Membros do Pleno do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão n.º 002/2016, vem aplicar ao Dr. WALTSON RAYMUNDO FREIRE DE CARVALHO, CREMEB 3036, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 65 e 66 do Código de Ética Médica, considerando ser vedado ao médico cobrar honorários de paciente assistido em instituição pública que se destina à prestação de serviço público, praticando ainda dupla cobrança por ato médico realizado.

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante Acórdão n.º 8.391/2015, exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético Profissional n.º 9.687-131/2011, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c” do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Dr. ERNANI MARQUES BORGES – CRM/SP 78.425, por infração aos artigos 87 e 116 do Código de Ética Médica (contidos na Resolução CFM n.º 1.246/88). São Paulo, 14 de dezembro de 2016. Dr. Krikor Boyaciyán – Corregedor do CREMESP e Dr. Mauro Gomes Aranha de Lima – Presidente do CREMESP.”

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional n.º 011/2010, realizada em 29.01.2015, pelos Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão n.º 077/2016, vem aplicar ao Dr. ANTONIO JOSEVALDO SILVA LIMA – CREMEB 3.780, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 29, 30, 33, 38 e 57 do CEM/88, que correspondem respectivamente aos artigos 1º, 2º, 5º, 10 e 32 do Código de Ética Médica vigente, por restar comprovado que o mesmo agiu com imperícia, imprudência ou negligência, delegando a outros profissionais atos ou atribuições exclusivos da profissão médica, além de assumir responsabilidade por ato médico que não praticou e acumpliciar-se com o exercício ilegal da profissão médica, deixando de usar de todos os meios de diagnóstico disponíveis ou tratamento ao seu alcance em favor do paciente e de oferecer condições mínimas para o exercício da Medicina.

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional n.º 151/12, realizada em 08.10.2015, pelos Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão n.º 039/2016, vem aplicar ao Dr. GERSON DE DEUS BARROS – CREMEB 5.138, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 36 e 45 do CEM/88, que correspondem respectivamente aos artigos 8º e 17 do Código de Ética Médica vigente, por restar comprovado ter se ausentado do seu plantão, afastando-se de suas atividades profissionais, sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes internados ou em estado grave, além de não atender as requisições administrativas emanadas do Conselho Federal e dos Regionais de Medicina, no prazo determinado.

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

**CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA - CRM/GO 4.338**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, considerando a decisão proferida em Sessão de Julgamento do Conselho Federal de Medicina que manteve decisão desse Regional, torna público que na presente data está sendo aplicado ao médico ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA - CRM/GO 4.338, por infração aos artigos 4º, 9º, 19, 33, 55, 87 e 88 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1246/1988, DOU 26/01/1988), a pena prevista na alínea “e” do artigo 22, da Lei n.º 3.268/57 com a “Cassação do Exercício Profissional. Goiânia - GO, 24 de janeiro de 2017. Dr. Aldair Novato Silva – Presidente do CREMEGO”.

Salvador, 24 de janeiro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante Acórdão n.º 9063/2016, exarado nos autos do Processo Ético Profissional n.º 10.720-620/12, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c” do artigo 22 do aludido diploma legal, à médica ANA MARIA ROCHA SERRANO MALAFYA SÁ – CRM/SP n.º 12.679, por infração aos artigos 35 e 37 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/88). São Paulo, 18 de abril de 2017. Dr. Krikor Boyaciyán – Diretor-Corregedor. Dr. Mauro Aranha Gomes de Lima – Presidente.”

Salvador, 18 de abril de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb



### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional CREMEB n.º 074/05 e CFM n.º 7620/2014, realizada em 23 de setembro de 2015, pelos Membros da 4.ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento parcial ao recurso, mantendo a penalidade imposta por este Regional, aplica ao Dr. MARCELO SEVERO DE ALMEIDA, CREMEB 12.786, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 98 do CEM/88, que corresponde ao artigo 68 do Código de Ética Médica vigente, por restar comprovado o exercício profissional em interação com óticas, descaracterizando, contudo, infração ao artigo 45 e extinguindo a punibilidade em relação ao 9º do CEM/88, que correspondem, respectivamente, aos artigos 58 e 17 do Código de Ética Médica vigente.

Salvador, 23 de março de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional CREMEB n.º 032/14 e CFM n.º 851/16, realizada em 17.08.2016, pelos Membros da 7.ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao Recurso, mantendo a decisão deste Regional contida no Acórdão CREMEB n.º 088/15, vem aplicar ao Dr. LUIZ AURELIANO DE CARVALHO FILHO, CREMEB 17.725, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica, nos termos do voto do Relator, considerando que comete ilícito ético o médico que por ação ou omissão, caracterizável como imperícia e negligência, causa dano ao paciente, e deixa de usar de todos os meios disponíveis de diagnóstico e tratamento, cientificamente reconhecidos e ao seu alcance, em favor do paciente.

Salvador, 30 de maio de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional n.º 046/2013, realizada em 21.10.2016, pelos Membros da 3ª Câmara do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão n.º 15/2017, vem aplicar ao Dr. PAULO SÉRGIO PRINGSHEIM DA CUNHA, CREMEB 5921, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica vigente, combinado o último com os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução CFM n.º 1497/98, por restar comprovado que tendo sido o referido profissional nomeado como perito, não cumpriu o encargo no prazo que lhe foi determinado, deixando de atender as normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de maio de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, em cumprimento à decisão proferida em sessão de julgamento do Processo Ético Profissional n.º 033/10, realizada em 03/11/2016, pelos Membros da 4ª Câmara do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme decisão contida no Acórdão n.º 146/16, vem aplicar ao Dr. ADENILSON CIRNE DE ALMEIDA, CREMEB 11.047, a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 17, 30, 44, 45, 55 e 142 do CEM/88, que correspondem respectivamente aos artigos 19, 2º, 21, 17, 30 e 18 do Código de Ética Médica vigente, este último combinado com a Resolução CFM n.º 1342/1991, 1638/2002 e 1779/2005, que revogou a Resolução CFM n 1601/2000, por restar comprovado que o referido profissional, investido em função de direção, deixou de assegurar os direitos dos médicos e demais condições adequadas para o desempenho da Medicina, delegando a outros profissionais atribuições exclusivas da profissão médica, além de não colaborar com as autoridades sanitárias e deixar de atender as requisições, intimações ou notificações no prazo determinado, utilizando-se da profissão para corromper costumes, cometer ou favorecer crime, não cumprindo as normas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

Salvador, 29 de maio de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 03/2010, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, toma pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 42 e 60 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n° 1246/1988) correlatos aos artigos 1º, 14 e 35 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n° 1931/2009) ao DR. FABIANO RESENDE DE CARVALHO, inscrito neste Conselho sob o n° 20207.

Salvador, 07 de agosto de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 76/2014, julgado na 3ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, toma pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 45, 65 e 95 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n° 1246/1988) correlatos aos artigos 17, 40 e 65 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n° 1931/2009) ao DR. CLÁUDIO NEVES DOS REIS, inscrito neste Conselho sob o n° 9238.

Salvador, 07 de agosto de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 66/2011, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 69 e 110 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1246/1988) correlatos aos artigos 87 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009) ao DR. ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO, inscrito neste Conselho sob o n.º 2355.

ATENÇÃO: "Considerando a existência de homonímia, o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, vem a público esclarecer quanto à publicação de edital de aplicação de penalidade pública, ocorrida no dia 07 de agosto de 2017, destacando que ao Dr. Antonio Carlos do Espírito Santo, inscrito no CRM/Ba n.º 4971, com especialidades em Cardiologia e Medicina Interna ou Clínica Médica, com domicílio na cidade de Salvador – Bahia, não foi aplicada qualquer penalidade pública".

Salvador, 07 de agosto de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 118/2015, julgado na 4ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009) à DRA. LADJANE DO Ó, inscrita neste Conselho sob n.º 6948.

Salvador, 20 de novembro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 118/2013, julgado na 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º e 10 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009) ao DR. EDUARDO MAGNO SENHORINHO SILVA, inscrito neste Conselho sob n.º 3.321.

Salvador, 20 de novembro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 67/2011, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 34, 36 e 61 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1246/1988) correlatos aos artigos 1º, 6º, 8º e 36 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009) ao DR. LOURIVAL BORGES DA CUNHA, inscrito neste Conselho sob n.º 3839.

Salvador, 20 de novembro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB n.º 96/2014, julgado na 3ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009) ao DR. ALISSON BARBOSA SILVA, inscrito neste Conselho sob n.º 14.023.

Salvador, 30 de novembro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

### EDITAL DE RECESSO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, no uso de suas atribuições, faz saber que a sua sede entrará em RECESSO no período de 26 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 sem atendimento interno ou externo. Contudo, o protocolo funcionará excepcionalmente no período de 26 a 29 de dezembro de 2017, das 08h às 12h e das 13h às 17h, para fins de recebimento de documentos, inclusive, os destinados à Corregedoria e ao Tribunal de Ética Médica. Por sua vez, o Tribunal de Ética Médica estará em CORREIÇÃO no período de 20 a 22 de dezembro de 2017 e de 02 a 16 de janeiro de 2018, quando não haverá atendimento externo nos Setores de Sindicâncias, Processos e Corregedoria. Faz saber, ainda, que entrará também em RECESSO no período de 08 a 14 de fevereiro de 2018, sem expediente interno e externo. Ficarão suspensos os prazos e a prática de atos processuais durante os períodos de recesso deste Regional e de correição do Tribunal de Ética Médica. As Delegacias Regionais do CREMEB entrarão em recesso no período de 26 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 e no período de 12 a 14 de fevereiro de 2018, sem expediente interno ou externo.

Salvador, 30 de novembro de 2017.

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente do Cremeb

**José Abelardo Garcia de Meneses**  
Corregedor



# Qual é a minha sugestão?

André Trajano  
Cirurgião torácico



DIVULGAÇÃO / ACERVO PESSOAL

Dr. Recomenda

Por escolha, cuidamos. Por escolha, tratamos das dores humanas do mundo. Por escolha, vivemos cercados por dramas, pequenas e grandes tragédias humanas, vindas a nós sob a forma de adoecimentos físicos e mentais.

Temos a técnica e passamos toda uma vida profissional, tentando dar respostas às dores que as dores dos outros nos causam.

Médicos são pessoas que, por suas escolhas, já tem uma experiência de vida mais intensa que os demais. Pelos dramas alheios presenciados, cada vivência própria nossa fora dos consultórios e hospitais tem mais brilho, contraste e cor. Talvez por isso, muitos de nós nos aproximamos da arte.

A arte se presta a nos munir de repertório de vida. Se bem vivemos, quanto mais o fazemos, mais intensa deverá ser nossa experiência de vida. Sou apaixonado por cinema, literatura, teatro, danças e artes visuais.

Um grupo de amigos criou comigo o circuito de cinema de arte SALA-DEARTE. A primeira sala abrimos no ano de 2000, no Clube Bahiano de Tênis, onde hoje funciona um supermercado. Nessa época, Salvador contava com apenas uma sala que exibia filmes com relevância artística. De lá para cá, esse circuito de cinema cresceu, muitos de nós o frequenta.

Hoje, temos sala do circuito no Paseo Itaigara, Ufba (no Vale do Canela) e Museu Geológico (na Vitória).

São cerca de 200 filmes lançados por ano. A programação se baseia na relevância artística da obra, quer

seja pelo seu tema, linguagem ou país de origem.

Hoje, temos acesso à toda a programação de cinema de arte que chega ao país.

Em Salvador, há um forte circuito de cinema, teatro, dança e artes visuais. Os autores clássicos são encenados continuamente e os grupos experimentais tem vez.



Em uma época em que há tanta opção de mídia para ver na nossa própria casa, sair à rua tem algo de heroico. Mas é aí onde está a mágica de ver o filme no cinema, de ir ao teatro, de assistir a um espetáculo de dança, de ir ao museu.

Espaços como o Instituto Cultural Brasil-Alemanha (ICBA), Aliança Francesa, Teatro Martim Gonçalves (Ufba-Canela), Teatro Vila Velha, Teatro Gamboa Nova, Teatro do Módulo, Teatro do ISBA, Teatro Jorge Amado, funcionam durante todo o ano e a programação é facilmente vista em sites como o [ibahia.com](http://ibahia.com).

Em 2017, faltando duas semanas

para o natal, tivemos o lançamento simultâneo de seis peças de teatro.

Há festivais nacionais e internacionais que acontecem durante todo o ano na cidade.

Há a Flipelô – Feira de literatura que se consolida no Pelourinho. Há o festival de arte cênicas FIAC, o VIVADANÇA. Há o IC – Encontro de artes Interação e Conectividade; há o Maré de Março – Festival de teatro independente. Tudo isso acontece muitas vezes sem que saibamos, pois a divulgação se dá nos sites e cadernos culturais dos jornais.

Salvador tem uma tradição dramática invejável, com grandes diretores, atores e técnicos. Dá gosto de vê-los em cena.

Em uma época em que há tanta opção de mídia para ver na nossa própria casa, sair à rua tem algo de heroico. Mas é aí onde está a mágica de ver o filme no cinema, de ir ao teatro, de assistir a um espetáculo de dança, de ir ao museu. Esses locais como que sacralizam a obra, nos dão uma vivência que não se tem em casa. Causa prazer também, encontrar pessoas que você não vê há muito tempo, e sorrir com eles o riso cúmplice de quem gosta da mesma coisa. Nesses encontros, que tal seguir para um jantar que não estava programado, pedir sugestões de outras atividades culturais, convidar. É muito raro ir a uma atividade artística na cidade e não encontrar algum colega médico.

Mergulhar nesse universo.

Eis a minha sugestão.

*Dra. Marli Piva Monteiro*

PIXEL 2013 / PIXARAY

# MARIA NOITE E DIA

**Maria das dores  
Da paciência  
Da espera  
Da luta  
Da efervescência  
Da lágrima  
Da comoção  
Do amor pleno  
Incondicional**

**Maria somente  
Apenas, somente  
Maria tão só**

**Ninguém te lamenta  
Ou requer teu segredo  
Sequer vislumbrando  
Mistérios que encobres**

**O mito te afoga  
E te faz pecadora  
Te cobra, devora  
E faz santa também.**

**Marli Piva Monteiro** é escritora, cardiologista e médica fiscal no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Creneb)



## DELEGACIAS REGIONAIS

### Alagoinhas

Representante: Dr. José Alberto Lins de Faria  
Praça Ruy Barbosa, 234-B, Ed. Aguiar, S/3 –  
Centro, CEP: 48010-130  
(75) 3422-5470  
[alagoinhas@cremeb.org.br](mailto:alagoinhas@cremeb.org.br)

### Barreiras

Delegada: Dra. Isa Urbano Bessa  
Rua Capitão Manoel Miranda, 789, Sala 101 –  
Centro, CEP: 47800-157  
(77) 3611-4802  
[barreiras@cremeb.org.br](mailto:barreiras@cremeb.org.br)

### Brumado

Delegado: Dr. Bruno Leandro Brandão  
Av. Cassimiro Pinheiro de Azevedo, 508,  
S/201 – Centro, CEP: 46100-000  
(77) 3441-2618  
[brumado@cremeb.org.br](mailto:brumado@cremeb.org.br)

### Centro Oeste

Representante: Dr. Augusto Césare B. Pereira  
Rua Cel. Terêncio Dourado, nº 187/102 B,  
Centro, CEP: 44900-000  
(74) 3641-4189  
[centrooeste@cremeb.org.br](mailto:centrooeste@cremeb.org.br)

### Eunápolis

Delegado: Dr. Raymundo Santos Leal Junior  
Rua Castro Alves, 384, Térreo – Centro, CEP:  
45820-006  
(73) 3281-3019  
[eunapolis@cremeb.org.br](mailto:eunapolis@cremeb.org.br)

### Feira de Santana

Delegado: Dr. Aderbal Mendes Freire d'Aguiar  
Rua Barão do Rio Branco, 882, S/209 – Kali-  
lândia, CEP: 44001-535  
(75) 3623-4242  
[fsantana@cremeb.org.br](mailto:fsantana@cremeb.org.br)

### Guanambi

Representante: Dr. Renato Silveira de Assun-  
ção Júnior  
Rua Rui Barbosa, 275, sala 102 – Centro, CEP:  
46430-000  
(77) 3452 3638  
[guanambi@cremeb.org.br](mailto:guanambi@cremeb.org.br)

### Ilhéus

Representante: Dr. Adalberto Eliodoro Figuei-  
redo Junior  
Praça José Marcelino, 14, Ed. Cidade Ilhéus,  
S/312 – Centro, CEP: 45653-754  
(73) 3634-8886  
[ilheus@cremeb.org.br](mailto:ilheus@cremeb.org.br)

### Itabuna

Delegado: Dr. Almir Alexandrino Nascimento  
Av. Cinquentenário, 884, 7º andar, S/705,  
Ed. Benjamim Andrade – Centro, CEP:  
45600-004  
(73) 3211-5700  
[itabuna@cremeb.org.br](mailto:itabuna@cremeb.org.br)

### Itapetinga

Delegado: Dr. Luís Carlos Costa Faleiro  
Rua Dois de Julho, 34, S/01 – Centro, CEP:  
45700-000  
(77) 3261-2225  
[itapetinga@cremeb.org.br](mailto:itapetinga@cremeb.org.br)

### Jequié

Representante: Dra. Ana Cláudia O. Costa  
Rua Apolinário Peleteiro, 15, S/203, Edf. Me-  
tropolitan (MPF) – Centro, CEP: 45200-210  
(73) 3525-3728  
[jequie@cremeb.org.br](mailto:jequie@cremeb.org.br)

### Juazeiro

Representante: Dra. Jamille Freire S. Almeida  
Praça da Bandeira, nº 16, 1º andar, Edf. Ole-  
gária Soares – Centro, CEP: 48903-490  
(74) 3611-7606  
[juazeiro@cremeb.org.br](mailto:juazeiro@cremeb.org.br)

### Paulo Afonso

Delegado: Dr. Fábio Romão de Sá  
Av. Apolonio Sales, 1059, S/02 – Centro, CEP:  
48601-195  
(75) 3281-2969  
[pafonso@cremeb.org.br](mailto:pafonso@cremeb.org.br)

### Santo Antônio de Jesus

Representante: Dra. Karina Queiroz M.  
Ferreira  
Rua Sete de Setembro, 259, Ed. Set Center,  
Bl. B, 2º andar – Centro, CEP: 44571-005  
(75) 3631-2665  
[sajesus@cremeb.org.br](mailto:sajesus@cremeb.org.br)

### Serrinha

Delegado: Dr. Augusto Agripino Braúna  
Av. ACM, 124, S/01 – Centro, CEP:  
48700-000  
(75) 3261-9001  
[serrinha@cremeb.org.br](mailto:serrinha@cremeb.org.br)

### Teixeira de Freitas

Delegado: Dr. Rodrigo Silva Santos  
Rua Eleusippo Cunha, 614, 2º andar, S/201 –  
Bela Vista, CEP: 45990-286  
(73) 3291-4773  
[tdefreitas@cremeb.org.br](mailto:tdefreitas@cremeb.org.br)

### Vitória da Conquista

Delegado: Dr. Luís Cláudio Menezes Carvalho  
Rua Siqueira Campos, nº 646 – Escola Nor-  
mal, CEP: 45020-001  
(77) 3422-2409  
[vconquista@cremeb.org.br](mailto:vconquista@cremeb.org.br)

### Cremeb em Salvador

#### Presidente

#### Dra. Teresa Cristina Santos Maltez

Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato,  
Barra, Salvador, BA - CEP: 40140-460  
Tel: (71) 3339-2800  
[cremeb@cremeb.org.br](mailto:cremeb@cremeb.org.br)



**CREMEB**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



O TRABALHO DO MÉDICO  
É ESSENCIAL À SAÚDE.  
GARANTIR RECURSOS  
TAMBÉM.



18 DE OUTUBRO  
DIA DO MÉDICO



*Você sabia?*

***Na comparação com os países com sistemas de saúde semelhantes ao SUS, o Estado brasileiro é um dos que menos aplica verbas públicas nessa área\*.***

O baixo compromisso dos gestores traz prejuízos para a rede de atendimento e limita o acesso da população a serviços importantes. Realidade esta que prejudica as condições de trabalho dos médicos e outros profissionais. Essa é uma denúncia constante dos Conselhos de Medicina, que reivindicam a correção desses números.

Há 60 anos, os Conselhos Federal e Regionais de Medicina estão juntos com os médicos e os brasileiros na luta por um futuro melhor para a saúde e para a medicina no País.

f /conselhofederaldemedicina  
t @Medicina\_CFM  
y /cfmedicina  
i /medicina\_cfm  
in /company/conselhofederaldemedicina



**CFM | CRM's**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA | CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Defendendo princípios, aperfeiçoando práticas.

IMAGEM MÉRAMENTE ILUSTRATIVA

\* Dados da OMS e de levantamento do CFM com base no SIAF.